



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOMBINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR DE REMATRÍCULAS E  
MATRÍCULAS  
Nº007/2017**

**Estabelece as diretrizes para matrículas e matrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bombinhas para o ano de 2018.**

A Secretaria Municipal de Bombinhas, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrículas e matrículas de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Anos Finais e modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2018.

**Fundamentação Legal**

Com base na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais nº53/2006 e nº59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº9.394/1996, na Lei Federal nº8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 680/2002 que institui o Sistema Municipal de Ensino e na Lei 1456 que aprova o Plano Municipal de Educação e outras legislações correlatas que ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas e matrículas.

**I- DOS SEGMENTOS**

**Art.1º** - A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e ou responsáveis que as **matrículas e matrículas** estarão abertas nas Secretarias das Escolas Básicas e nos Centros de Educação Infantil, conforme tabela abaixo:

<b>SEGMENTO</b>	<b>REMATRÍCULA</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Berçário e Maternal</b>	06/11/17 a 10/11/17	13/11/17 a 17/11/17	Vagas conforme lista de espera da Secretaria de

			Educação.
<b>Pré Escolar</b>	06/11/17 a 10/11/17	13/11/17 a 17/11/17	-
<b>1º ao 5º ano do Ensino Fundamental</b>	06/11/17 a 10/11/17	13/11/17 a 17/11/17	-
<b>6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental</b>	06/11/17 a 10/11/17	13/11/17 a 17/11/17	-
<b>Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental e <u>Ensino Médio( somente para os concluintes)</u></b>	06/11/17 a 10/11/17	13/11/17 a 17/11/17	-

## II- DO INGRESSO

**Art 2º** - O primeiro ingresso na Educação Infantil ocorrerá quando a criança completar 6 meses de idade. A idade das crianças para enturmamento deverá respeitar a data de nascimento.

**Art 3º** - O ingresso no Ensino Fundamental ocorrerá de acordo com a recomendação 01/2014 do MPF, as crianças que irão completar 6 anos após 31/03 deverão apresentar avaliação psicopedagógica clínica para confirmação da matrícula e conforme Normativa para Progressão Antecipada aprovada pelo COMED/ Resolução nº11/2016.

**Art 4º** - A Educação Básica Municipal está organizada e estruturada conforme tabela abaixo:

<b>NÍVEIS DE ENSINO</b>	<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Creche</b>	Berçário I e II Maternal I e II	6 meses a 1 ano e 11 meses 2 anos e 3 anos e 11 meses
<b>Pré Escola</b>	Pré I Pré II	4 anos completos até 31/03 5 anos completos até 31/03
<b>ENSINO FUNDAMENTAL DE 09</b>		

<p><b>(NOVE) ANOS</b></p> <p><b>Anos Iniciais (1ºao 5º ano)</b></p>	<p>1ºano</p> <p>2ºano</p> <p>3ºano</p> <p>4ºano</p> <p>5ºano</p>	<p><b>6 anos completos até 31/03/18 conforme Art. 3º deste edital</b></p> <p>7 anos</p> <p>8 anos</p> <p>9 anos</p> <p>10 anos</p>
<p><b>Anos Finais (6ºao 9ºano)</b></p>	<p>6ºano</p> <p>7ºano</p> <p>8ºano</p> <p>9ºano</p>	<p>11 anos</p> <p>12 anos</p> <p>13 anos</p> <p>14 anos</p>

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 5º** - Os pais ou responsáveis pelos alunos da matrícula deverão comparecer na secretaria das escolas, conferir seus dados cadastrais, a documentação exigida, assinar a ficha de matrícula e a solicitação do transporte escolar quando for o caso.

Obs: **O turno de estudo será garantido no ato da matrícula** de acordo com a ordem de chegada.

**Art. 6º** - Os pais ou responsáveis pela matrícula (de alunos novos) deverão comparecer na secretaria da escola, preencher a ficha de matrícula e assiná-la, munidos dos seguintes documentos:

**Parágrafo Único:** Os pais ou responsáveis dos alunos da Educação Infantil que constam na lista de espera deverão receber as instruções da Secretaria de Educação.

### Educação Infantil

- 1 foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira de Vacinação;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos Pais;
- Comprovante, atualizado, da Residência dos Pais (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Prova de deferimento de guarda, através de cópia da sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);
- Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

### Ensino Fundamental

- 2 fotos 3x4;
- Declaração de escolaridade/frequência;
- Histórico Escolar Original;
- Documento de Transferência (quando procedente de outra escola);
- Cópia de Certidão de Nascimento;
- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Cópia da Identidade e do CPF dos responsáveis;
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Prova do deferimento da guarda, através da cópia de sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ( em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);
- Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;

- Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

### Educação de Jovens e Adultos

- 2 fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Histórico Escolar Original;
- Cópia de Identidade e do CPF dos responsáveis (quando o aluno for menor de idade);
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Estudante com necessidades especiais, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância a lactose, diabetes, entre outros.

Obs: - Para efetuar a matrícula no Ensino Médio, é necessário ter no mínimo 18 anos completos.

- Apresentar histórico escolar original do Ensino Fundamental completo.

**Art. 7º** - Quaisquer dúvidas serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento protocolado na recepção da Prefeitura.

**Art. 8º** - O presente edital entra em vigor nesta data.

Bombinhas, 30 de outubro de 2017.

Fátima Regina da Silva Brizolla

Secretária de Educação